



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

**PARECER N° 033/18 – CECE**

**Cria o Programa Municipal de Assistência a  
Vítimas de Crimes.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto, em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 05, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 07-08, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto. Já a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul - CEFOR, fls. 10-14, destaca seu parecer pela rejeição do projeto. Por sua vez, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, as fls. 16 - 17, avaliando o mérito da proposição, conclui pela aprovação do mesmo.

E o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinentes ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei do Legislativo.

Sála de Reuniões, 25 de abril de 2018.

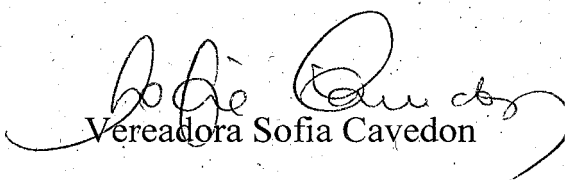
**Vereador Alvoní Medina,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 08-05-18.**

  
Vereador Tarceiso Flecha Negra – Presidente

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

  
Vereadora Sofia Cayedon